LEI MUNICIPAL N.º 1521/2011 - de 15 de abril de 2011

"Dispõe sobre denominação de Mini-Estação de Tratamento de Água no Bairro Nossa Senhora Aparecida**."**

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Mini-Estação de Tratamento de Água Dalbino Rodrigues de Oliveira"**, a ETA localizada na Alameda Bela Vista, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 15 de abril de 2011.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal